



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2025

1 – RELATÓRIO

Quanto à destinação dos recursos de impostos e transferências à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

O Município de Belém Maria aplicou na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, no ano de 2025, o equivalente a 25,26% (Vinte e cinco inteiros e vinte e seis décimos por cento) da Receita de impostos próprios e transferidos.

Conclui-se, portanto, que o Município cumpriu a Constituição Federal, no que determina as disposições constantes no artigo 212, tendo inclusive, destinado recursos à MDE, além do mínimo de 25% estabelecido.

Quanto à análise das despesas realizadas, verifica-se que todas estão computáveis com as aquelas dispostas no art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9.394/96.

Em relação à folha de pagamento dos Profissionais do Magistério, cuja conferência é realizada periodicamente pelos membros deste Conselho do FUNDEB, verifica-se que todos os profissionais nela constantes, estão a serviço da educação, não se percebendo suposto desvio de função.

Quanto ao percentual mínimo anual de 70% dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

O município destinou 74,52% (Setenta e quatro inteiros e cinquenta e dois décimos por cento) dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, demonstrando o cumprimento às disposições contidas no Art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, e no inciso XI do art. 212-A, da Constituição Federal.



Quanto ao percentual mínimo anual de 50% dos recursos vinculados ao VAAT (Valor Aluno Ano Total) na Educação Infantil.

O município destinou 52,10% (Cinquenta e dois inteiros e dez décimos por cento) da complementação da União ao Fundeb, conhecida como VAAT (Valor Aluno Ano Total), que se destina a suplementar os recursos destinados à educação básica nos municípios e estados. De acordo com a Lei nº 14.113/2020, pelo menos 50% dessa complementação deve ser aplicada na educação infantil.

Os percentuais específicos de aplicação na educação infantil podem variar entre os municípios, sendo definidos com base em indicadores como a taxa de cobertura da educação infantil ajustada pelo nível socioeconômico dos alunos.

Conclui-se, portanto, que o Município de Belém de Maria cumpriu com a Portaria MEC/MF nº 4, de 30 de abril de 2025, onde definiu o percentual mínimo de 49,02% (Cinquenta inteiro e oitenta e cinco décimos por cento), para ser aplicado na educação infantil em 2025.

Quanto ao percentual mínimo anual de 15% dos recursos vinculados ao VAAT (Valor Aluno Ano Total) destinados a despesas de capital

O município destinou 30,86% (Trinta inteiros e oitenta e seis décimos por cento) em despesa de capital com o recurso do VAAT (Valor Aluno Ano Total) no exercício de 2025, conforme regras estabelecidas pela Lei nº 14.113/2020. Essas despesas de capital incluem investimentos em infraestrutura, como a construção, reforma e ampliação de escolas, bem como a aquisição de equipamentos pedagógicos e tecnológicos para a melhoria da qualidade da educação.

2 - PARECER

Em conclusão, com base nos trabalhos realizados pelo Município de Belém de Maria em 2025, em função das fiscalizações de hábito, realizados por este Conselho; das informações observadas, contidas nos relatórios gerenciais apresentados, e, dos resultados



obtidos relacionados à diminuição da evasão escolar; do aumento da demanda e também do aumento de alunos matriculados; da melhoria da qualidade de ensino; da aplicação dos recursos advindos do FUNDEB, pelo cumprimento do Art. 212 e do 212-A da Nossa Carga Magna, assim como à lei nº 14.113/2020, no que tange às despesas realizadas com manutenção e desenvolvimento do ensino, e finalmente, pela correta aplicação dos recursos oriundos de convênios e demais transferências recebidas, destinadas a área de Ensino no Município. Decidimos pela emissão deste parecer, atestando a devida utilização da receita do FUNDEB, aprovando a prestação de contas apresentada pela Administração Municipal neste exercício de 2025.

Belém de Maria, 16 de março de 2026.

PRESIDENTE DO CONSELHO

Thais Fernanda Barboza Silva

MEMBROS DO CONSELHO

Fernanda de Oliveira Lopes, Matheus Emanuel Souza Araujo
Alana, Cleonice Adriano Pereira, Gilvania Jose
Silva, Miria Saronguira da Silva, Luciene
Maira Nascimento de Almeida, Jonathan Chay
de Silva, Jose Gago Venancio Leite, Raphaela
de Moraes Barros, Carmelide Regina
dos Santos, Josefa e Placido N. Menezes